



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 62 / 58

DOCUMENTO Nº 881 / 58

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "NOSSA SENHORA APARECIDA", a uma das vias ou logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

"PADROEIRA DO BRASIL".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1958

a) - JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

mls

Proc. 100/58